



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 525/2007

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR POR PERÍODO INFERIOR A 15 DIAS, AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu a viajar ao Exterior e ausentar-se por este motivo do município por período inferior a quinze (15) dias.

Parágrafo primeiro: A viagem será realizada na companhia do Vice-Governador, Secretário de Planejamentos Estratégicos e mais vinte (20) prefeitos do Estado de Mato Grosso, denominada Viagem de Estudos à Europa - SEBRAE - MT, conforme agenda em anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de diárias ao Senhor Prefeito Municipal para os dias que comprovadamente estiver em viagem representativa do Município ao exterior no valor correspondente ao dobro da maior diária recebida no território nacional e autorizada por lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de novembro de 2007.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br

Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GESTÃO 2005 - 2008
COTRIGUAÇU


DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KINO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br

Administando para Crescer Gestão 2005-2008